

Programação Anual Saúde 2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aluízio Barbosa Freitas

Programação Anual de Saúde 2020

AUTORIDADES MUNICIPAIS

ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANTONIO NILTON DE ALBUQUERQUE

Vice-Prefeito Municipal

ELVYS LEY CASTRO LIMA

Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALUIZIO BARBOSA FREITAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO ERITON BARBOSA MOTA

Conselho Municipal de Saúde

ANTONIO ERITON BARBOSA MOTA

Coordenadoria da Atenção Básica e Serviços Especializados

MAURÍCIO CABRAL DA SILVA

Coordenadoria Municipal das Urgências

ANTONIO DAIANE MAGALHÃES

Coordenadoria de Regulação dos Serviços de Saúde

MAURÍCIO CABRAL DA SILVA

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

ALUIZIO BARBOSA FREITAS

Coordenadoria de Administração Financeira e Orçamentária

Programação Anual de Saúde 2020

1. APRESENTAÇÃO

Este instrumento atende a Lei Complementar nº 141/2012 Art. 36º §2º e Portaria nº 2.135/2013 Art. 4º e Art. 5º.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) que visa operacionalizar as Diretrizes e detalhar o conjunto de Metas anuais voltadas a promoção, proteção e recuperação da saúde prevista no Plano Municipal de Saúde (PMS); ou seja, anualiza as Ações, Metas e Indicadores do PMS, identifica as áreas responsáveis, as parcerias necessárias para a execução das ações e a previsão da alocação dos recursos orçamentários indispensáveis ao cumprimento da PAS.

Outra função fundamental da PAS é a de servir como base para o Relatório Anual de Gestão (RAG).

QUADRO I – SÍNTESE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIO DA SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2020

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL:				
PROGRAMA	AÇÃO	R\$ POR AÇÃO		R\$ TOTAL/PROGRAMA
GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	Encargos Gerais - Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$	1.094.582,41	R\$ 5.041.534,76
MANUTENÇÃO DO FMS	Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento	R\$	3.946.952,35	
SUBFUNÇÃO – NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:				
PROGRAMA	AÇÃO	R\$ POR AÇÃO		R\$ TOTAL/PROGRAMA
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL VINCULADOS	Manutenção do Conselho de Saúde	R\$	162.053,86	R\$ 162.053,86
SUBFUNÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA				
PROGRAMA	AÇÃO	R\$ POR AÇÃO		R\$ TOTAL/PROGRAMA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Assistência Farmacêutica	R\$	286.011,04	R\$ 286.011,04
GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	Programa PAB - Fixo	R\$	2.127.922,14	R\$ 6.259.582,71
	Manutenção do Programa MACA - MAC	R\$	3.546.536,90	
	Apoio aos Programas de Saúde	R\$	230.469,98	
	Manutenção Programa SAMU	R\$	354.653,69	
AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	Aquisição de Unidades Móveis de Saúde	R\$	57.202,21	R\$ 57.202,21
CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Capacitação de Recursos Humanos	R\$	22.880,88	R\$ 22.880,88
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Implantação do NASF	R\$	171.606,62	R\$ 343.213,24
	Manutenção do Programa Saúde da Família	R\$	171.606,62	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ PACS	Manutenção do PACS	R\$	1.547.434,13	R\$ 1.570.315,01
	Aquisição de Veículo Motocicleta	R\$	22.880,88	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículo	R\$	400.415,46	R\$ 400.415,46
PROGRAMA DO CARTÃO SUS	Manutenção do Programa do Cartão SUS	R\$	14.186,15	R\$ 14.186,15
SUBFUNÇÃO – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA	AÇÃO	R\$	R\$	R\$
		POR AÇÃO		TOTAL/PROGRAMA
GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	Requalificação de Postos de Saúde	R\$	1.716.066,24	R\$ 4.576.176,64
	Requalificação do Hospital Municipal	R\$	2.860.110,40	
PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Construção do Centro de Especialidades Odontológica - CEO	R\$	286.011,04	R\$ 286.011,04
SUBFUNÇÃO – SAÚDE MENTAL - CAPS				
PROGRAMA	AÇÃO	R\$	R\$	R\$
		POR AÇÃO		TOTAL/PROGRAMA
SAÚDE MENTAL	Construção, Implantação e Manutenção do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS	R\$	343.213,25	R\$ 343.213,25
SUBFUNÇÃO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
PROGRAMA	AÇÃO	R\$	R\$	R\$
		POR AÇÃO		TOTAL/PROGRAMA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Manutenção da Vigilância Sanitária	R\$	69.786,69	R\$ 333.385,90
	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária e Promoção - PFVPS	R\$	263.599,21	
TOTAL GERAL: R\$ 19.686.182,15				

Fonte: Unidades Orçamentárias do FMS 2020.

Programação Anual de Saúde 2020

1. PROGRAMAÇÃO ANUAL DAS ATIVIDADES

Diretriz 1: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especial, ambulatorial e hospitalar, garantido acesso à medicamentos no âmbito do SUS.	
Objetivo 1.1: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especial, ambulatorial e hospitalar.	
Indicador 1: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família (PBF).	Pactuação 2020:
Meta: -Aumentar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família	80,00
Ação: -Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 7 anos (peso, altura, vacinação) e da saúde das mulheres de 14 a 44 anos (peso, altura, pré-natal e aleitamento materno); -Realizar atendimento/visita às famílias beneficiárias com perfil na saúde e preencher os dados no “Mapa de Acompanhamento”; -Alimentar semestralmente o Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde, conforme calendário de vigência previsto; -Promoção da intersetorialidade no desenvolvimento de ações de monitoramento da situação alimentar e nutricional através do Programa Bolsa Família.	
Indicador 2: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	Pactuação 2020:
META: Ampliar o acesso à atenção odontológica na atenção básica.	50,09
AÇÃO: -Sensibilizar as crianças com relação à importância dos cuidados com a sua saúde bucal; -Ampliar o conhecimento dos pais/responsáveis quanto à importância do cuidar da saúde bucal de seus filhos, através de hábitos corretos de higiene bucal, alimentação saudável e conhecimento dos fatores causais da cárie; -Manutenção do atendimento odontológico em atenção básica e prevenção em saúde bucal; -Assegurar provisão de material e equipamentos; -Privilegiar a prevenção, evitando as exodontias de elementos dentais que podem ser recuperados. -Realizar campanha educativa de prevenção bucal com ênfase em diminuir as exodontias.	
Indicador 3: Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	Pactuação 2020:
META: Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	72,00
AÇÃO: - Manter equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde (APS). -Capacitação sistemática aos profissionais da atenção básica com apoio logístico; -Manter os estabelecimentos de saúde abastecidos de equipamentos, veículos, materiais técnicos, instrumentais, insumos, impressos e medicamentos, garantindo melhoria na qualidade da assistência; -Garantir equipamentos de informática adquiridos, assegurando ambiente de trabalho adequado para a equipe e paciente; -Reorganizar o processo de trabalho das equipes das Unidades de Saúde ampliando o acesso da população, com participação do controle social; -Adequar à estrutura física dos Serviços de Saúde; -Realizar manutenção preventiva e corretiva periódica dos equipamentos da rede de assistência à saúde do município;	

<p>-Garantir o deslocamento dos profissionais para os atendimentos nas áreas de abrangência das unidades de saúde;</p> <p>-Implantar novos serviços a partir das necessidades identificadas por meio do processo de territorialização, análise do perfil epidemiológico, sócio econômico e demográfico local e regional, vinculados à captação de recursos tripartite.</p> <p>-Manutenção e revitalização das UBS.</p>	
<p>Indicador 4: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária</p>	
Pactuação 2020:	
<p>META: Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico a cada três anos</p>	0,25
<p>AÇÃO:</p> <p>-Realizar campanhas de realização de coleta de citopatológico e monitorar os resultados dos exames.</p> <p>-Disponibilizar resultados de exames em tempo oportuno;</p> <p>-Garantir o material de consumo;</p> <p>-Estabelecer fluxo de envio do material para o laboratório de análise;</p> <p>-Manter o SISCAN atualizado e monitorado.</p>	
<p>Indicador 5: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.</p>	
Pactuação 2020:	
<p>META: Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.</p>	0,20
<p>AÇÃO:</p> <p>-Monitorar a razão de mamografias realizadas na população alvo e realizar monitoramento dos resultados dos exames de mamografia;</p> <p>-Estimular a prática do autoexame de mama e garantir a realização do exame clínico das mamas nas consultas de rotina, assegurando referência e contrarreferência.</p> <p>-Realizar campanhas de conscientização e buscar parcerias da sociedade civil organizada e instituições de ensino;</p> <p>-Ampliar a oferta de exames na rede pública;</p> <p>-Manter o SISCAN atualizado e monitorado.</p>	
<p>Indicador 6: Número de redimensionamento realizado.</p>	
Pactuação 2020:	
<p>META: Realizar redimensionamento dos territórios de saúde do município.</p>	1
<p>AÇÃO:</p> <p>-Realizar o redimensionamento territorial dos ACS, para evitar áreas descobertas e adequar a quantidade de famílias por ACS</p>	
<p>Diretriz 2: Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.</p>	
<p>Objetivo 1: Aprimorar e implantar as redes de atenção à saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da rede de urgência e emergência, rede cegonha, rede de cuidados à pessoa com deficiência, e doenças crônicas.</p>	
<p>Indicador 7: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.</p>	
Pactuação 2020:	
<p>Meta: Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.</p>	45,00
<p>Ação:</p> <p>-Captação precoce da gestante adolescente (de 10 a 19 anos de idade);</p> <p>-Cadastramento no e-SUS para acompanhamento do pré-natal;</p> <p>-Disponibilizar os exames preconizados pela Rede Cegonha;</p> <p>-Garantir atendimento dentro dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;</p> <p>-Busca Ativa das faltosas;</p> <p>-Intensificar as ações de promoção à saúde.</p>	

Indicador 8: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Pactuação 2020:
Meta: Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	98,00
Ação: -Promover ações de educação permanente em saúde sobre preenchimento adequado das Declarações de óbitos; - Inserir as Declarações de Óbito (DO) em seu respectivo banco de informação nacional (SIM); -Investigação de óbitos com causas mal definidas pela equipe de vigilância, ou dos serviços de verificação do óbito.	
Indicador 9: Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar.	Pactuação 2020:
Meta: Aumentar o número de parto normal.	60,00
Ação: -Capacitação de profissionais, avaliações, garantia de acompanhante durante a internação para todas as gestantes; -Capacitações em temas como humanização, assistência neonatal, boas práticas médicas e segurança do paciente; -Garantir as ações da Rede Cegonha, desde a assistência pré-natal até o acompanhamento pós-parto, visando à qualidade na atenção à saúde de mulheres e crianças.	
Objetivo 2 - Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.	
Indicador 10: Taxa de mortalidade infantil	Pactuação 2020:
Meta: Reduzir a mortalidade infantil	7
Ação: - Garantir a Vacinação, que visa à prevenção de doenças imunopreveníveis; - Desenvolver Ações como a da Pastoral da Criança, que desencadeia políticas públicas de alimentação e nutrição, amamentação e controle da mortalidade infantil; - Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação, da reidratação oral e do aleitamento materno, etc.; - Incentivar melhorias nas condições sanitárias e ambientais da população.	
Indicador 11: Número de Óbitos Maternos em determinado período e local de residência.	Pactuação 2020:
Meta: Reduzir os Óbitos maternos.	0,00
Ação: -Na primeira consulta do pré-natal entregar à mulher o seu cartão – ou carteira – de gestante, onde serão registradas informações como peso, pressão arterial, crescimento do bebê, tipo sanguíneo e resultado de outros exames importantes; - Solicitar no pré-natal exame, como: os de urina, fezes e sangue. O exame de fezes informará a existência de alguma verminose, que deverá ser tratada; o de urina mostrará se há sinais de infecção ou indicações suspeitas de uma eclampsia (convulsões que podem aparecer antes, durante ou depois do parto e levar à morte ou ao coma); o exame de sangue verifica as funções gerais do organismo, o tipo sanguíneo, o fator Rh e a presença ou não de anemia e sífilis; - A pressão necessita ser controlada a cada consulta. Caso a pressão esteja alta, a mulher deve ser orientada e encaminhada para exame de urina e tratada, se necessário.	
Indicador 12: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Pactuação 2020:
Meta: Investigar Óbitos maternos em Idade fértil (MIF).	91,00

Ação: - Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos e morbidades das mulheres em idade fértil (10 a 49); -Alimentar regularmente a base de dados nacional, em tempo oportuno; -Realizar monitoramento quadrimestralmente.
--

Diretriz 3: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

Objetivo 1: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

Indicador 13: Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Pactuação 2020:
---	------------------------

Meta: Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	13
---	-----------

Ação:
-Alimentar regularmente a base de dados nacional, em tempo oportuno;
-Intensificar as ações intersetoriais voltada às pessoas idosas;
-Concretizar a implantação dos protocolos de Assistência ao Portador de doenças crônicas degenerativas;
-Intensificar atividades físicas nos serviços de saúde ao grupo de idosos;
- Instituir novas tecnologias de cuidado apoiado às condições crônicas, tais como: apoio ao autocuidado, grupo operativo, grupo de pares, cuidado compartilhado, entre outras.

Indicador 14: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	Pactuação 2020:
--	------------------------

Meta: Alcançar nacionalmente, em pelo menos 80% dos municípios, as coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de vacinação da criança.	75,00
---	--------------

Ação:
- Manter coberturas vacinais do calendário básico de vacinação de crianças menores de 1 ano;
-Alimentar regularmente a base de dados nacional em tempo oportuno.

Indicador 15: Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Pactuação 2020:
---	------------------------

Meta: Ampliar a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados, passando de ...% em 2016 para ...% em 2017,em âmbito nacional.	100,00
---	---------------

Ação:
-Mensurar o número de profissionais que atendem o SUS municipal com vínculo protegido;
-Atualização do cadastro no CNES;
-Desprecarizar o trabalho em saúde nos serviços do SUS com vínculos protegidos.

Indicador 16: Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Pactuação 2020:
--	------------------------

Meta: Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes.	88,00
---	--------------

Ação: -Alimentar regularmente a base de dados nacional em tempo oportuno.	
Indicador 17: Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.	Pactuação 2020:
Meta: Aumenta os contatos examinados dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes.	83,00
Ação: -Realizar a busca ativa e vigilância dos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase. -Garantir exames dos contatos de casos novos de hanseníase; -Disponibilizar os insumos necessários à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento da hanseníase; -Promover ações de educação permanente.	
Indicador 18: Número de casos autóctones da malária.	Pactuação 2020:
Meta: Reduzir a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na Região Amazônica.	1,40
Ação: -Realizar busca ativa nas localidades com potencial malarígeno, para detecção precoce de casos importados; - Oferecer à população acesso ao diagnóstico e tratamento de malária nas UBS existentes; - Promover ações de educação permanente, para mantermos os índices da malária zerados no município.	
Indicador 19: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Pactuação 2020:
Meta: Realizar visitas domiciliares para controle da dengue	4
Ação: - Os agentes de controle da dengue devem realizar visitas domiciliares para controle da dengue, preferencialmente em articulação com os agentes comunitários de saúde, em cada ciclo; - Realizar no mínimo quatro ciclos de visitas domiciliares com 80% dos imóveis visitados em cada um. As visitas são preconizadas bimestrais em 100% dos imóveis, ou seja, seis ciclos de visitas anuais.	
Indicador 20: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Pactuação 2020:
Meta: Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	35,00
Ação: - Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano – VIGIAGUA; -Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental; - Realizar inspeções sanitárias anuais nos reservatórios de abastecimentos de Água no município.	
Objetivo 2 - Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.	
Indicador 21: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	Pactuação 2020:
Meta: Ampliar o % de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias.	100,00
Ação: - Realizar cadastro de estabelecimentos sujeitos a VISA; instauração de processos administrativos de VISA; inspeção em estabelecimentos sujeitos a VISA; atividades educativas para população; atividades educativas para o setor regulado; recebimento e atendimento de denúncias; - Divulgar orientações e informações sobre as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária.	

Indicador 22: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em 60 dias após notificação.	Pactuação 2020:
Meta: Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00
Ação: -Alimentar o sistema do sinan regularmente e em tempo oportuno; -As doenças de notificação compulsórias imediatas devem ser encerradas dentro de até 60 dias após notificação. Foram elencadas as 15 doenças com maior magnitude e/ou relevância do grupo de notificação imediata, sendo: botulismo, cólera, dengue (óbitos), febre amarela, febre de Chikungunya, febre do Nilo Ocidental, febre maculosa, influenza por novo subtipo viral, paralisia flácida aguda, peste, raiva, rubéola, sarampo, síndrome da rubéola congênita, síndrome respiratória aguda grave associada à coronavirus. (Portaria MS/GM nº 1.271, de 06 de junho de 2014).	

Diretriz 4: Fortalecer o papel do estado na regulação do trabalho em saúde e ordenar, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores e trabalhadoras, combatendo a precarização e favorecendo a democratização das relações de trabalho. Tudo isso considerando as metas de superação das demandas do mundo do trabalho na área da saúde estabelecidas, pela década de gestão do trabalho e educação em saúde, iniciada em 2013	
Objetivo 1: Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a despreciação e a democratização das relações de trabalho.	
Indicador 23: Proporção de ações de educação permanente implementadas/realizadas.	Pactuação 2020:
Meta: Implementar ações de educação permanente para qualificação das áreas prioritárias do SUS.	35,00
Ação: -Incentivar os profissionais de saúde a fazerem uso do Ambiente Virtual do SUS (Avasus) e Universidade Aberta do SUS (Unasus) na modalidade ensino “Educação à Distância” – EAD, para dimensionar a força de trabalho no SUS; -Implantar programa de capacitação continuada para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas/desempenhos (8 por ano), com vistas à melhoria da resolutividade e qualidade do cuidado em saúde; - Instituir e manter instrumento de avaliação Funcional dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde, com apreciação do Conselho Municipal de Saúde, uma vez ao ano.	

ALUIZIO BARBOSA FREITAS
 Secretário Municipal de Saúde